

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas

O Diretor da Escola de Engenharia da UFMG faz saber que estarão abertas as inscrições para admissão ao Curso de Especialização em Engenharia de Sistemas na modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1 – Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas na secretaria do Curso, localizada na Escola de Engenharia da UFMG, Bloco I, Sala 2411, Av. Antônio Carlos, 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, Belo Horizonte – MG, no período de 18/11/2019 a 20/01/2020 de 2ª a 6ª feira, de 14:00 às 16:00 horas, exceto feriados e recessos escolares. O modelo do Formulário de Inscrição encontra-se disponível na página eletrônica do Curso: <www.pges.ufmg.br>. Serão também aceitas inscrições pelo Correio, via SEDEX, desde que postadas até 20/01/2020.

2 – Das Vagas

2.1. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas.

2.2. Para que o curso seja oferecido, será necessário um mínimo de 24 (vinte e quatro) candidatos inscritos aprovados no processo de seleção e matriculados.

3 – Das Bolsas

3.1. Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos carentes e de servidores da UFMG, sempre que aprovados em processo seletivo.

3.2. O candidato selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado carente pela FUMP, site: <www.fump.ufmg.br> ou selecionado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor.

3.3. O número de bolsas concedidas será dividido entre o segmento servidor e o segmento comunidade externa. Vagas não preenchidas por um segmento, serão oferecidas ao outro. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor da UFMG.

4 – Dos Requisitos para Inscrição

4.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação em Engenharia ou em áreas afins, ou documento equivalente, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Cópia do documento de identidade constando órgão expedidor;
- f) Cópia do CPF;
- g) Certidão de quitação eleitoral (pode ser solicitada no site do TRE - <www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

- h) Cópia do certificado de reservista;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.

4.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica e também um comprovante de domínio instrumental da língua portuguesa.

4.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

5 – Da Seleção

5.1. A seleção será feita através de a) análise de *Curriculum*, etapa eliminatória e classificatória; b) análise do Histórico Escolar, etapa eliminatória e classificatória; c) avaliação de Questionário fornecido pela Secretaria do Curso a ser respondido pelos candidatos, etapa classificatória.

5.2. Será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, com a seguinte distribuição: a) Análise do Histórico Escolar (25 pontos, sendo necessária a pontuação de 50% do valor total dos pontos para aprovação); b) Análise do *curriculum vitae* (25 pontos, sendo necessária a pontuação de 50% do valor total dos pontos para aprovação); c) Avaliação de Questionário (50 pontos).

5.2.1. No *curriculum* serão avaliadas as publicações técnico-científicas (4 pts), patentes e prêmios (3 pts), experiência profissional (9 pts), atividades acadêmicas extra-curriculares e outros cursos de pós-graduação cursados (9 pts).

5.2.2. No Histórico Escolar serão avaliadas disciplinas cursadas em programas de pós-graduação (5 pts) e rendimento nas disciplinas de graduação (20 pts).

5.2.3. A avaliação do Questionário será com base em formulário preenchido pelo candidato e fornecido pela Secretaria do Curso (apenas para os candidatos considerados aptos nas pontuações do currículo e do histórico). Será considerado o interesse (20 pontos), a aptidão (20 pontos) e experiência do candidato (10 pontos). As avaliações serão realizadas no período de 22/01/2020 a 29/01/2020.

6 – Da Comissão de Seleção

6.1. A Comissão de Seleção será composta por três professores do Curso, sendo 02 titulares e um suplente.

7 – Da Aprovação e Admissão

7.1. Os candidatos aprovados serão listados com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas.

7.2. Para ser admitido como aluno regular o candidato deverá ter sido aprovado dentro do limite de vagas estabelecido.

8 – Do Resultado

8.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 31 de janeiro de 2020, na Secretaria do Curso de Especialização e na página eletrônica do curso, com ordem de classificação em sequência decrescente e contendo as notas atribuídas aos candidatos em cada uma das etapas classificatórias e eliminatórias.

8.2. O critério de desempate na classificação será a média das notas no histórico escolar de graduação. Persistindo o empate, será considerada a avaliação do *curriculum vitae*. Caso haja desistências, as vagas remanescentes serão preenchidas na ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9 – Dos Recursos

9.1. Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues, pessoalmente ou por seu representante legal, munido de procuração simples, na Secretaria do Curso, no endereço indicado no item 1.1 deste edital. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

9.2. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada

10 – Do Registro e Matrícula

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela Internet, no período de 11/02/2020 a 13/02/2020, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

10.2. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia 14/02/2020.

10.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até a data 07/02/2020, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

10.4. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Curso, até 07/02/2020, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela secretaria.

10.5. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG.

10.6. Perderá automaticamente o direito a vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos

documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

10.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientações da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG